

P O R T A R I A nº 11/2026

RAFAEL PIOVEZAN, Presidente do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – Consórcio PCJ, no uso de suas regulares atribuições Estatutárias;

CONSIDERANDO, a previsão legal disposta no art. 61, do Regimento Interno do Consórcio PCJ, no tocante a paralisação de suas atividades ordinárias, por ocasião das comemorações das festas de final de ano (Natal e Ano Novo);

CONSIDERANDO que, de acordo com as disposições contidas na Lei n. 9.093/95, Lei n. 10.607/2002 e Lei n. 662/49, são ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro, bem como, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro e o dia 25 de dezembro;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria do Consórcio PCJ, instituindo como pontes dos Feriados que antecedem, os dias 24 e 31 de dezembro, com a paralisação das atividades da entidade, conforme previsto no Regimento Interno supracitado;

CONSIDERANDO que, de acordo com diversas legislações municipais promulgadas pelos Municípios abrangidos pelo Consórcio PCJ, serão realizados recessos de final de ano e paralisação dos trabalhos nos respectivos períodos, em razão das comemorações das festas e feriados de Natal e Ano Novo, de acordo com as atribuições legais que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO que, há prévio conhecimento da inexistência de demandas, no referido período de festas de final de ano, em relação às atividades executadas pelo Consórcio PCJ, revelando-se viável e oportuna a paralisação temporária das tarefas, como forma de evitar a realização desnecessária de diversas despesas, tais como, energia elétrica, telefonia, materiais diversos, combustível, entre outros;

CONSIDERANDO, finalmente, que a maioria das empresas Consorciadas terão suas atividades reduzidas ou paralisadas integralmente no referido período de festas de final de ano;

CONSIDERANDO que, a paralisação das atividades do Consórcio, não representa prejuízo a quaisquer uma de suas atividades, objetivos e fins institucionais, nem tampouco prejudicam a consecução de seu plano de atuação;

CONSIDERANDO, a necessidade de um planejamento prévio a fim de que possam ser projetadas e asseguradas todas as atividades e obrigações assumidas pelo Consórcio PCJ, bem como a fim de garantir o planejamento profissional e pessoal a todos os funcionários do Consórcio, quanto ao pleno conhecimento dos dias de trabalho, descanso e as respectivas compensações que deverão ser realizadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, todas as atividades do Consórcio PCJ, pelo período compreendido entre os dias **21 de dezembro de 2026 até o dia 01/01/2027**, considerando inclusive, os dias já reconhecidos por Lei como feriados nacionais (dias 25 de dezembro e 01 de janeiro) e pontos

facultativos – pontes (24 e 31 de dezembro), retomando as atividades normais a partir do dia **04/01/2027**.

Art. 2º - Os empregados do Consórcio PCJ, não sofrerão prejuízo de suas remunerações e, deverão, conforme acordado com a Secretaria Executiva, realizar, as respectivas compensações referentes ao período citado, durante os meses de maio a dezembro de 2026, conforme termo de compensação firmado para os devidos fins.

Art. 3º - Todos os membros do Consórcio deverão estar atentos a referida paralisação e deverão, responsabilizarem-se pela conclusão de suas atividades e tarefas antecipadamente ao aludido período.

Americana, 22 de abril de 2026.

RAFAEL PIOVEZAN
Presidente do Consórcio PCJ

P_O_R_T_A_R_I_A_n_11_2026_docx.docx

Documento número #d9fa964f-b567-4c71-b59d-ed27aa0d389a

Hash do documento original (SHA256): b8eafa14396e9efc23c0f4670a2b46defdc323613d131c0938d4a0f3c40af214

Assinaturas



Rafael Piovezan

CPF: 225.107.658-17

Assinou em 05 mai 2026 às 11:06:25

Log

- 22 abr 2026, 11:17:48 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número d9fa964f-b567-4c71-b59d-ed27aa0d389a. Data limite para assinatura do documento: 22 de maio de 2026 (11:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 abr 2026, 11:20:31 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br para assinar, via E-mail.
- 05 mai 2026, 11:06:25 Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Piovezan.
- 05 mai 2026, 11:06:25 Rafael Piovezan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafael.piovezan@santabarbara.sp.gov.br. CPF informado: 225.107.658-17. IP: 138.118.24.243. Componente de assinatura versão 1.1434.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 05 mai 2026, 11:06:27 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d9fa964f-b567-4c71-b59d-ed27aa0d389a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d9fa964f-b567-4c71-b59d-ed27aa0d389a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.